

EMPRESA MARANHENSE DE SERVICOS HOSPITALARES **DIRETORIA ADMINISTRATIVA** GERÊNCIA DE GESTÃO DE CONTRATOS

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO № 136/2023 - GCC/EMSERH. PROCESSO № 2024.110215.37717 - EMSERH

> SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO № 136/2023-GCC/EMSERH CELEBRADO PELA EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EMSERH E PELA EMPRESA **BIOCENTRO LTDA.**

CONTRATANTE: EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EMSERH, Empresa Pública com personalidade jurídica de direito privado, criada pela Lei Estadual nº 9.732, de 19 de dezembro de 2012, estabelecida nesta Capital do Estado do Maranhão, na Av. Borborema, Qd. nº 16, Casa nº 25, Calhau - CEP.: 65.071-360, inscrita no CNPJ sob o nº 18.519.709/0001-63, neste ato representado por seu Presidente, o Sr. MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS, brasileiro, matrícula nº 11.748, inscrito no CPF sob nº 976.615.203-97 e portador da Cédula de Identidade nº 156623620004 (GEJUSC-MA) e pela Diretora Administrativa, a Sra. LETÍCIA HELENA DO VALE FAÇANHA, brasileira, Matrícula nº 7.313, inscrita no CPF sob nº 026.470.503-33 e portadora da Cédula de Identidade nº 120015299-6 (SSP/MA), ambos residentes e domiciliados nesta Capital.

CONTRATADA: BIOCENTRO LTDA, inscrita no CNPJ nº 18.746.153/0001-48, sediada à Rua Eduardo Falcão, 186, Centro, Presidente Dutra/MA, CEP.: 65.760-000, neste ato representado pelo Sr. EVANDRO LEAL DE ABREU, portador da Carteira de Identidade nº 2034254 SSP/PI e inscrito no CPF sob nº 915.836.913-91.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 136/2023-GCC/EMSERH, cujo objeto é: "Contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços médicos de diagnóstico por imagem-tomografia, para atender a demanda do Hospital e Maternidade Municipal de Porto Franco", sujeitando-se as partes às normas disciplinares do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DE PAGAMENTO, ALTERAÇÃO DO RILC E RESSALVA AO DIREITO DE REAJUSTE do Contrato nº 136/2023-GCC/EMSERH, firmado entre as partes em 17/03/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 19/03/2025 e com término previsto para 19/03/2026.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DO PAGAMENTO: O item 11.7 da "Cláusula Décima Primeira - DO PAGAMENTO" passa a vigorar nos termos da Portaria nº 439, de 12 de setembro de 2024 - GAB/EMSERH, publicada no Diário Oficial do Estado do Maranhão no dia 19/09/2024, em seu caderno executivo, no que se refere à documentação exigida da Contratada por ocasião das solicitações EVANDRO LEAL Assinado de forma de pagamento.

DE

1391

LEAL DE ABREU:9158369 ABREU:91583691391 Dados: 2024.12.12 10:39:36 -03'00'

digital por EVANDRO



EMPRESA MARANHENSE DE SERVICOS HOSPITALARES **DIRETORIA ADMINISTRATIVA** GERÊNCIA DE GESTÃO DE CONTRATOS

CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DO RILC/EMSERH: Este Contrato passará a seguir as diretrizes atualizadas do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH, publicado em seu site, na data de 27/05/2024.

CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTE: Fica assegurado à CONTRATADA o direito futuro à solicitação do reajuste, em conformidade com a Cláusula Décima Sexta do Contrato original.

CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR: O valor total deste aditivo será de R\$ 1.032.000,00 (um milhão e trinta e dois mil reais), incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, incidentes sobre o obieto contratado.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DESPESA: As despesas decorrentes do presente Aditivo correrão por conta da seguinte disponibilidade financeira: Unidade Orçamentária: 21202; Unidade: EMSERH; Despesa: 4-3-02-03-66 - Serviço de Análises Clínicas - Tomografia.

CLÁUSULA OITAVA - DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente da contratante, exarada no Processo nº 2024.110215.37717 - EMSERH, e encontra amparo legal no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH c/c com as Cláusulas Quarta, Décima Sexta e Décima Oitava do contrato original.

CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO: O CONTRATANTE providenciará a publicação de forma resumida deste Termo Aditivo, na Imprensa Oficial.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 01 (uma) via, a qual, depois de lida, será assinada pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

EDUARDO PACHECO C. RONCHI Dir. Executivo de Planejamento. Governança e Inovação P Portaria n. 428 2022 - GAB EMSERH (Alterada pela Portaria n. 221 2024 - GAB EMSERH) Mat.: 12462 MARCELLO APOLONIO

DUAILIBE BARROS Presidente da EMSERH Matrícula nº 11.748

HELENA DO VALE Diretora Administrativa da **EMSERH**

Matrícula nº 7.313

São Luís (MA), 16 de dezembro

EVANDRO LEAL DE

EVANDRO I FAL DE ABREU:91583691391 ABREU:91583691391 Dados: 2024.12.12 10:39:47 -03'00

EVANDRO LEAL DE ABREU Responsável pela Contratada

TE	CT	-		 			•
	ST	-1	vı	 N	н	Δ	٠.

Nome:

CPF Nº:

CONSULTORA DE CONTRATOS Matricula: 13900.

LAIS ANDRADE MENEZES DE

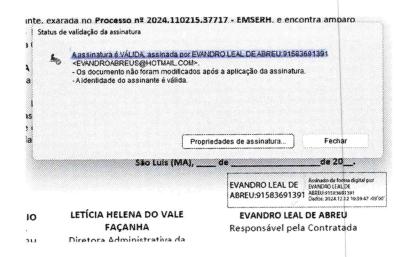
Assinado de forma digital por LAIS ANDRADE MENEZES DE CARVALHO TEIXEIRA

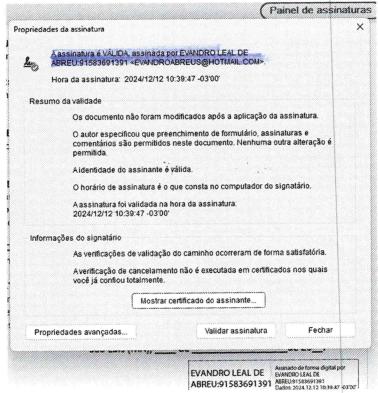
Nome: CPF Nº:

CARVALHO TEIXEIRA Dados: 2024.12.12 10:40:03 -03'00'



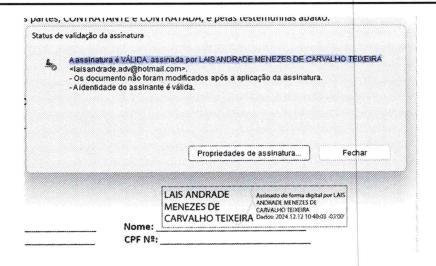
EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES GERÊNCIA DE GESTÃO DE CONTRATOS

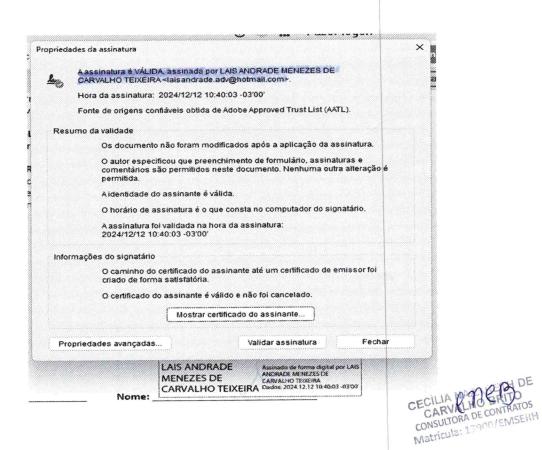






EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES GERÊNCIA DE GESTÃO DE CONTRATOS







Presidente Dutra (MA), 06 de novembro de 2024.

À

EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EMSERH Setor de Gestão Hospitalar

Ref.: Manifesto Renovação - Contrato 136/2023 (Serviços de Saúde de Tomografia – Hospital de Porto Franco administrado pela EMSERH).

Prezados Senhores,

A empresa **BIOCENTRO LTDA**, devidamente cadastrada no CNPJ sob n° 18.746.153/0001-48, sediada na rua Eduardo Falcão, N° 186, bairro Centro, CEP 65.760-000, Presidente Dutra/MA, neste ato representada pelo Senhor **EVERARDO LEAL ABREU**, inscrito no CPF/MF sob o n° 009.914.693-21, e-mail administrativo@grupobiocentro.com, contato (86) 98875-5750, vem por meio deste, manifestar aceite para a renovação contratual, referente ao **CONTRATO N°** 136/2023 (Serviços de Saúde de Tomografia – Hospital de Porto Franco administrado pela EMSERH).

Aproveitamos a oportunidade para assegurar o direito ao futuro reajuste do valor, de modo a buscar manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, conforme previsto em cláusula firmada entre as partes.

Sempre à vossa disposição.

Atenciosamente,

BIOCENTRO LTDA

CNPJ Nº 18.746.153/0001-48 EVERARDO LEAL ABREU Sócio Administrador